



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000

Fone: (35) 3731-4040 - e-mail: andradas@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 93, de 04 de dezembro de 2006

Altera a Lei Complementar n.º 91, de
23.10.2006, que dispõe sobre o Plano de
Cargos, Carreiras e Remuneração dos
Profissionais do Magistério Público do
Município de Andradas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu,
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Complementar n.º 91, de 23 de outubro de
2006 entrará em vigor com as seguintes alterações:

“Art. 14. (...)

***XIX – EFETIVO EXERCÍCIO** é o tempo de efetivo exercício a
partir da investidura em cargo público mediante aprovação
prévia em concurso público. (NR)*

.....

Art. 69. (...)

§ 2.º (...)

I- (...)



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000

Fone: (35) 3731-4040 - e-mail: andradas@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

II – Convocação dos profissionais da educação em Assembléia Geral, a ser presidida pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a escolha das vagas, por escola e por tempo de serviço municipal, em relação a cada uma das unidades de ensino, da zona urbana e da zona rural, lavrando-se ata, em livro próprio, aberto para esse fim específico, encaminhando-se cópia fiel a Divisão de Gestão de Pessoas, para a anotação da lotação.
(NR) *206*

III – Anualmente será feita a escolha de vagas para as séries e horários das Unidades de Ensino, conforme procedimento estabelecido por Decreto do Executivo. (NR) *07-*

§ 3.º (...)

§ 4.º (...)

.....

Art. 114. Para o exercício dos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino ou Coordenador de Unidade Escolar e Creche, os interessados indicarão a Unidade de Ensino e submeter-se-ão às provas seletivas específicas para os cargos que desejam exercer, que serão elaboradas por Instituição de renomada especialização na área. (NR)

I – (...)

§ 1.º Poderá concorrer à seleção para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino ou Coordenador de



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000

Fone: (35) 3731-4040 - e-mail: andradas@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Unidade Escolar e Creche o profissional da educação, constante do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, ocupante dos cargos de professores, especialistas e o Assistente de Atendimento Infanto-Juvenil. (NR)

§ 2.º Os três primeiros colocados nas provas seletivas terão seus nomes encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal que nomeará da lista tríplice, o Diretor de Escola, Vice-Diretor, Coordenador de Unidade Escolar e Creche, conforme determinar o interesse público e o quantitativo de alunos das Unidades de Ensino (NR)

§ 3.º (...)

§ 4.º (...)

§ 5.º (...)

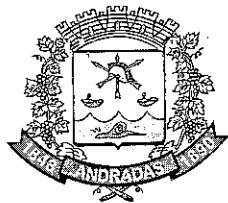
§ 6.º (...)

§ 7.º (...)

.....

Art. 205. *A lotação realizada com base na Lei Complementar n.º 84, de 13 de dezembro de 2005 será mantida apenas com relação às escolas. (NR)*

Parágrafo único. *As séries e horários serão escolhidas dentro das Unidades de Ensino, respeitado o tempo de serviço*



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000

Fone: (35) 3731-4040 - e-mail: andradas@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

municipal, conforme procedimento estabelecido por Decreto do Executivo. (NR)''

Art. 2.º Os Anexos I, II, III, IV, V-A, V-B e VI da Lei Complementar n.º 91, de 23 de outubro de 2006 entrarão em vigor conforme o disposto nos Anexos I, II, III, IV, V-A, V-B e VI desta Lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatro dias do mês de dezembro de 2006.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000

Fone: (35) 3731-4040 - e-mail: andradas@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 93, de 04 de dezembro de 2006
ANEXO I

CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS PROVIMENTO EFETIVO

CLASSES DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITO BÁSICO	NÚMERO DE CARGOS	SÉRIE DE ATUAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	CONCURSO PÚBLICO	ENSINO MÉDIO MODALIDADE MAGISTÉRIO	183	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ A 4ª SÉRIE CRECHE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	CONCURSO PÚBLICO	LICENCIATURA PLENA		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III e IV (PEB III e IV)	CONCURSO PÚBLICO	PEB III/ LICENCIATURA PLENA	4	ENSINO FUNDAMENTAL DE A 5ª SÉRIE A 8ª SÉRIE
PEB III/ PORTUGUÊS			4	
PEB III/ MATEMÁTICA			3	
PEB III/ CIÊNCIAS			3	
PEB III/ GEOGRAFIA			2	
PEB III/ HISTÓRIA			2	
PEB III/ INGLÊS			2	
PEB III/ ESPANHOL			2	
PEB III/ RELIGIÃO			2	
PEB III/ ED. FÍSICA			2	
PEB IV/ LICENCIATURA PLENA E PÓS GRADUAÇÃO				
ESPECIALISTAS: ORIENTADOR EDUCACIONAL I SUPERVISOR EDUCACIONAL I	CONCURSO PÚBLICO	GRADUAÇÃO PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	4 12	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
ESPECIALISTAS: ORIENTADOR EDUCACIONAL II SUPERVISOR EDUCACIONAL II PSICOPEDAGOGO II	CONCURSO PÚBLICO	GRADUAÇÃO PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO	1	



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000

Fone: (35) 3731-4040 - e-mail: andradas@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 93, de 04 de dezembro de 2006
ANEXO II

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS DE CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS-MG PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL : SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

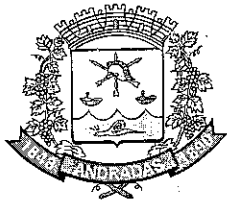
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	ACRÉSCIMO CARGOS	EXTINÇÃO CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	18	Auxiliar de Serviço Educacional	I, II e III	21	0
Merendeiro	35	Auxiliar de Serviço Educacional	I, II e III	0	0
Vigia	2	Auxiliar de Serviço Educacional	I, II e III	0	0
					76

SEGMENTO DE ENSINO MÉDIO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	ACRÉSCIMO CARGOS	EXTINÇÃO CARGOS
Auxiliar de Atendimento Infantil	30	Auxiliar de Atendimento Infantil	I, II e III	0	0
Auxiliar de Biblioteca	0	Auxiliar de Biblioteca	I, II e III	2	0
Auxiliar de Secretária	0	Auxiliar de Secretária	I, II e III	13	0
Auxiliar Administrativo	1	Auxiliar Administrativo	I, II e III	1	0
Escriturário	12	Escriturário	I, II e III	0	11
					48

SEGMENTO DE ENSINO SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	ACRÉSCIMO CARGOS	EXTINÇÃO CARGOS
Assistente de Atend. Infância-Juvenil	1	Analista de Gestão Educacional	I, II e III	0	0
Bibliotecária	0	Analista de Gestão Educacional	I, II e III	1	0
Fonoaudióloga	1	Analista de Gestão Educacional	I, II e III	0	0
Nutricionista	1	Analista de Gestão Educacional	I, II e III	0	0
Psicólogo	1	Analista de Gestão Educacional	I, II e III	0	0
					5



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000

Fone: (35) 3731-4040 - e-mail: andradas@andradas.mg.gov.br

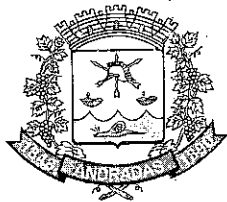
site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 93, de 04 de dezembro de 2006
ANEXO III

CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS PROVIMENTO EM COMISSÃO FORMAS DE RECRUTAMENTO E REMUNERAÇÃO

CARGOS	NUMERO DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO DO CARGO
DIRETOR I ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	5	DESIGNAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	R \$ 1500,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000

Fone: (35) 3731-4040 - e-mail: andradas@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 93, de 04 de dezembro de 2006

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA DO MAGISTÉRIO

FORMA DE RECRUTAMENTO E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO COM ADICIONAL DE CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO DO CARGO
VICE-DIRETOR I ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1ª À 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Designação do Chefe do Poder Executivo	3	30 Horas	30% DO VENCIMENTO BASE
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	Designação do Chefe do Poder Executivo	6	40 Horas	50% DO VENCIMENTO BASE
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	Designação do Chefe do Poder Executivo	3	30 Horas	30% DO VENCIMENTO BASE
COORDENADOR DE CRECHE	Designação do Chefe do Poder Executivo	4	40 Horas	50% DO VENCIMENTO BASE



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000

Fone: (35) 3731-4040 - e-mail: andradas@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 93, de 04 de dezembro de 2006
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO V - A
TABELA DE VENCIMENTOS

GRAU	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CARGO	NÍVEL												
PROFESSOR I	I	3 X 524,66	6 X 550,89	9 X 578,44	12 X 607,36	15 X 637,73	18 X 669,61	21 X 703,09	24 X 738,25	27 X 775,16	30 X 813,92	33 X 854,62	36 X 897,35
PROFESSOR II	II	603,36	633,53	665,20	698,46	733,39	770,06	808,56	848,99	891,44	936,01	982,81	1.031,95
PROFESSOR III	III	693,86	728,55	764,98	803,23	843,39	885,56	929,84	976,33	1.025,15	1.076,40	1.130,22	1.186,74
PROFESSOR IV	IV	763,24	801,40	841,47	883,55	927,72	974,11	1.022,81	1.073,96	1.127,65	1.184,04	1.243,24	1.305,40



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000

Fone: (35) 3731-4040 - e-mail: andradas@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 93, de 04 de dezembro de 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V - B

TABELA DE VENCIMENTOS(A QUE SE REFERE O ART. DA LEI COMPLEMENTAR Nº

JORNADA 30 HORAS SEMANAIS

GRAU	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CARGO	NIVEL	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X	36 X
ESPECIALISTAS I	1	900,00	945,00	992,25	1041,86	1093,96	1148,65	1206,09	1266,39	1329,71	1396,20	1466,01	1539,31
ESPECIALISTAS II	2	1035,00	1086,75	1141,09	1198,14	1258,05	1320,95	1387,00	1456,35	1529,17	1605,62	1685,91	1770,20

TABELA DE VENCIMENTOS(A QUE SE REFERE O ART. DA LEI COMPLEMENTAR Nº

JORNADA 40 HORAS SEMANAIS

GRAU	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CARGO	NIVEL	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X	36 X
ESPECIALISTAS I	1	1200,00	1260,00	1323,00	1389,15	1458,61	1531,54	1608,11	1688,52	1772,95	1861,59	1954,67	2052,41
ESPECIALISTAS II	2	1380,00	1449,00	1521,45	1597,52	1677,40	1761,27	1849,33	1941,80	2038,89	2140,83	2247,87	2360,27



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000

Fone: (35) 3731-4040 - e-mail: andradas@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 93, de 04 de dezembro de 2006
ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

GRUPO	GRUPO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
SAE	I	370,00	388,50	407,93	428,32	449,74	472,22	495,84	520,63	546,66	573,99	602,69	632,83
	II	425,50	446,78	469,11	492,57	517,20	543,06	570,21	598,72	628,66	660,09	693,09	727,75
	III	489,33	513,80	539,49	566,46	594,78	624,52	655,75	688,54	722,96	759,11	797,07	836,92
SADÉ	I	565,33	593,60	623,28	654,44	687,16	721,52	757,60	795,48	835,25	877,01	920,86	966,91
	II	650,13	682,64	716,77	752,61	790,24	829,75	871,24	914,80	960,54	1.008,57	1.058,99	1.111,94
	III	747,65	785,03	824,28	865,50	908,77	954,21	1.001,92	1.052,02	1.104,62	1.159,85	1.217,84	1.278,74
NSUE	I	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59	1.954,67	2.052,41
	II	1.380,00	1.449,00	1.521,45	1.597,52	1.677,40	1.761,27	1.849,33	1.941,80	2.038,89	2.140,83	2.247,87	2.360,27
	III	1.587,00	1.666,35	1.749,67	1.837,15	1.929,01	2.025,46	2.126,73	2.233,07	2.344,72	2.461,96	2.585,06	2.714,31

JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

GRUPO	GRUPO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
SADÉ	I	423,99	445,19	467,45	490,82	515,36	541,13	568,19	596,60	626,43	657,75	690,64	725,17
	II	487,59	511,97	537,57	564,45	592,67	622,30	653,42	686,09	720,39	756,41	794,23	833,94
	III	560,72	588,76	618,19	649,10	681,56	715,64	751,42	788,99	828,44	869,86	913,35	959,02
NSUE	I	900,00	945,00	992,25	1.041,86	1.093,96	1.148,65	1.206,09	1.266,39	1.329,71	1.396,20	1.466,01	1.539,31
	II	1.035,00	1.086,75	1.141,09	1.198,14	1.258,05	1.320,95	1.387,00	1.456,35	1.529,17	1.605,62	1.685,91	1.770,20
	III	1.190,25	1.249,76	1.312,25	1.377,86	1.446,76	1.519,09	1.595,05	1.674,80	1.758,54	1.846,47	1.938,79	2.035,73